



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

Rio das Flôres - Estado do Rio

LEI Nº 467, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

(Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de via pública no perímetro urbano do 2º Distrito do Município de Rio das Flores).

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVA A SEGUINTE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Ladeira dá acesso à Escola Estadual Manuel Duarte, no 2º Distrito do Município de Rio das Flores, de RUA "VOVÓ" ROSÁRIA DUARTE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e das as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Novembro de 1979.

Waldec Ávila  
Vereador WALDEC ÁVILA - 1º Secretário

Mitsuo Kajiwara  
Vereador MITSUO KAJIWARA - 2º Secretário

Sebastião Fraga  
Vereador SEBASTIÃO FRAGA - V. Presidente

João Bosco Furtado da Silva  
Vereador JOÃO BOSCO FURTADO DA SILVA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.  
Extraíam-se cópias para a necessária divulgação e publicação.

Rio das Flores, 01 de novembro de 1979

Luiz Carlos Henriques  
LUIZ CARLOS HENRIQUES - Prefeito Municipal